



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.505, de 06 de Novembro de 2.017.

Altera Anexo I do Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal 2.421 de 17/06/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo I definido como METAS E ESTRATÉGIAS, indicado no inciso I, do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.421, de 17 de Junho de 2015, passa a ser o constante no anexo desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 06 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas